



Município de Capanema - PR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2025

CEDENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080	
UF: Paraná	CEP: 85760-000
REPRESENTANTE LEGAL: Américo Bellé	
CARGO: Prefeito Municipal	

ÓGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO BEM:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EMAIL: agricultura@capanema.pr.gov.br	DDD/TELEFONE: (46) 98401-3590
NOME DO RESPONSÁVEL	Tatiane Sott
CARGO	Secretária Municipal

CESSIONÁRIA:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Dos Avicultores de Capanema (AAC)
CNPJ/CPF: 13.847.691/0001-05
Endereço: Rua Pernambuco, 1601 - Centro, Capanema - PR
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Valdeci Sokolowski
Função: Presidente
CPF: 746.528.009-59
Telefone/Celular:
E-mail institucional:

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, qualificado acima, neste ato denominado CEDENTE e a Associação Dos Avicultores de Capanema, também já qualificada acima, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

§ 1º O objeto do presente termo de cessão de uso é:

- A) 01 caçamba basculante da marca Librelato, ano 2010, código identificador SCLB102470AB5838, a qual será acoplada ao Caminhão Basculante Volks 26.220, placas ATT-4363, patrimônio nº 8080.

Valdeci Sokolowski



Município de Capanema - PR

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

§ 1º A CESSIONÁRIA compromete-se em usar os Equipamentos única e exclusivamente para fins de atender aos serviços definidos pela Associação, dentro do que determina o Estatuto e Regimento Interno da Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

§ 1º A presente cessão é concedida, a título gratuito, por prazo indeterminado, podendo vir a termo por descumprimento contratual ou por livre vontade do Município de Capanema/PR.

CLAUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES:

§ 1º Constituem-se deveres da CESSIONÁRIA:

- A) conservar e manter os Equipamentos em perfeito estado;
- B) acompanhar o uso dos equipamentos;
- C) dar total apoio e assistência técnica no manejo;
- D) autorizar a vistoria para verificar a situação e estado de conservação dos Equipamentos sempre que a Prefeitura solicitar;
- E) não ceder ou transferir os equipamentos a terceiros, nem utilizá-los fora dos fins propostos;
- F) garantir a segurança dos Equipamentos, ficando obrigada, ao final deste contrato, entregá-los em condições de uso e em bom estado de conservação;
- G) efetuar o pagamento anual do licenciamento, seguro obrigatório, bem como toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo, obrigando-se a apresentar as Certidões Negativas e Multas do Detran, nas vistorias realizadas pela Prefeitura Municipal, quando solicitadas;
- H) arcar com toda e qualquer despesas referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização;
- H) devolver o equipamento, caso seja solicitado.

§ 2º Constituem-se deveres do CEDENTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA.

§ 3º A infringência ao disposto neste Termo, bem como nas leis Municipais nºs 1488/2013 e 1521/2014, além de eventual descumprimento da função a que foi destinado, implicará na sua imediata rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE.



Município de Capanema - PR

As partes convencionam, também, de forma expressa, que não existe qualquer forma de responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária do CEDENTE, no que se refere às obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA para a utilização dos equipamentos, sejam elas de natureza civil, criminal, administrativa, tributária e outras mais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão de Uso.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Ailton Marcelo Barth
Secretário Municipal


Valdeci Sokolowski
Representante da Associação